

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ R E I T O R I A

PORTARIA Nº 1835/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n.** 23073.006771/2017-17, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", ítem 6 da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, inciso I e 21, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **MARIA DE JESUS SOUZA SALOMÃO**, cônjuge do ex-servidor **ASTROGILDO CHIDIACK SALOMÃO**, aposentado do cargo de ODONTOLOGO, matrícula nº 1152638, Classe E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 13, em regime de 30 horas, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir de 01.02.2017 com a suspensão de seu benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 12 de abril de 2017.

HORÁCIO SCHNEIDER
Pró-reitor de Relações Internacionais no exercício da Reitoria